



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 318/2009

Altera os valores das ações do Plano Plurianual do exercício de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº 2.766 de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 2.766, de 14 de dezembro de 2005, a seguir relacionados:

I – Demonstrativo de Despesa por Programas Governamentais;

II – Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações - Constante do Anexo II.

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2009.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA
MUNICÍPIO DE UBUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Dezembro / 2009
DE N.º 87620
UBUARAMA, 21 / 12 / 2009
D. G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO